

EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL			
LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEIS FEDERAIS NºS. 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL 10.024/19 E DECRETO Nº. 7.892/2013 E ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.732/04			
II. ÓRGÃO INTERESSADO			
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU			
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – SISTEMA COMPRASBR		351/2022	
V. TIPO DE LICITAÇÃO E MÓDULO DE DISPUTA		VI. REGIME DE EXECUÇÃO	
MENOR PREÇO POR ITEM - ABERTO		EXECUÇÃO INDIRETA	
VII. OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA DIVERSOS LABORATÓRIOS DA UNIVERSIDADE			
VIII. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
SISTEMA: DEVEM SER REGISTRADAS NO SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR			
CIDADE: BLUMENAU		ESTADO: SANTA CATARINA	
DATA: 09/12/2022		HORÁRIO: ATÉ ÀS 09 HORAS	
IX. LOCAL E DATA DO INÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO			
SISTEMA: SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR			
CIDADE: BLUMENAU		ESTADO: SANTA CATARINA	
DATA: 09/12/2022		HORÁRIO: A PARTIR DAS 09 HORAS E 01 MINUTO	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATÉ O DIA 30/05/2023			
XI. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS			
DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA CONTRATUAL (ANEXO V) DESTES EDITAIS			
XII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA DE TRABALHO: SOMENTE EXIGIDA COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA NO MOMENTO DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º. §2º DO DECRETO Nº. 7.892/2013			ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00
XIII. LOCAL, HORÁRIOS E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
RESPONSÁVEL: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – SETOR DE LICITAÇÕES - FURB			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DA VEIGA, Nº. 140, BAIRRO ITROUPAVA SECA, CEP 89030-903			
COMPLEMENTO: CAMPUS I, BLOCO K, SALA K-205			
CIDADE: BLUMENAU		ESTADO: SANTA CATARINA	
HORÁRIO: DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN	TELEFONES: (47) 3321-0211 (47) 3321-0501		E-MAIL: LICITACAO@FURB.BR

XIV – OBJETO

- 14.1. Constitui o objeto desta Licitação o **Registro de Preços para aquisições futuras de materiais químicos para diversos laboratórios da Universidade**, discriminados nos **Anexos I e III** deste Edital.
- 14.2. O prazo para início da entrega dos materiais está indicado no **Item 25.2.** do Edital e **Item 4.2.** do **Anexo I (Termo de Referência)** deste instrumento convocatório.
- 14.3. No caso, de quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto do Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.comprasbr.com.br , prevalecerá à descrição deste Edital.

XV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 15.1. Somente serão admitidos a participar da Licitação os interessados que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que apresentarem a documentação exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Documentações Complementares** na forma prevista neste Edital.
- 15.2. Não será admitida a participação das empresas organizadas em consórcio, das não personificadas, das apenas com suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com a Universidade, das declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como das que estiverem em processo de recuperação judicial, falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 15.3. Não será admitida a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente da FURB, conforme estabelecido pelos artigos 9º, inciso III, § 3º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e 177, inciso XIV da Lei Complementar nº. 660/07 do município de Blumenau/SC.
- 15.4. Não será permitido nesta Licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma Licitante.
- 15.5. As licitantes interessadas, poderão participar desta licitação tanto através de suas **matrizes** quanto com suas **filiais**, sendo que uma e/ou outra pode realizar o fornecimento e o faturamento de todo ou parte do objeto, tendo em vista que compõem a mesma pessoa jurídica.
- 15.6. Não será admitida a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes.
- 15.7. Para participação, é necessário que o licitante interessado, tenha cadastro no site <https://comprasbr.com.br> .
- 15.7.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:
 - a) Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
 - b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 15.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 15.9. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

Licitações/PROGEF

Página 2 de 40

XVI – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 16.1. Serão observadas as disposições das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/19, Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 7.732/2004.

XVII – QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ENVELOPES E DAS PROPOSTAS

- 17.1. Todos os documentos deverão digitalizados, de preferência em formato PDF e cadastrados através do site <https://comprasbr.com.br>, até o horário limite informado no item VIII do edital.
- 17.2. Para a correta elaboração da Proposta de Preços deverá o licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no Edital e nos seus anexos.

XVIII – DO CREDENCIAMENTO

- 18.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.
- 18.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 18.3. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.
- 18.4. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

XIX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 19.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico proposta de preços disponibilizada no próprio sistema de compras, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:
- 19.2. Na respectiva proposta de preços deverá constar:
- 19.2.1. Preço **unitário e total do item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**.
- a) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, transporte e frete, seguros, peças, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Administração sem ônus adicionais.
- 19.2.2. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **marca** e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes dos **Anexos I (Termo de Referência) e III (Minuta Contratual)**.
- 19.2.3. Só será permitida a apresentação de apenas uma marca para cada item cotado.
- 19.3. A apresentação da Proposta de Preços implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e vincula o proponente pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega, na forma do Artigo 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado aos licitantes, porém, estender tal validade por prazo superior a este.
- 19.4. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, **admitindo-se duas casas decimais após a vírgula, em algarismo arábico e por extenso.**

- 19.5. A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para classificação da proposta.
- 19.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 19.7. A Proposta de Preços poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão.
- 19.8. A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro(a) a qualquer momento para análise e conformidade das propostas, conforme Art. 28 do Decreto 10.024/2019.
- 19.9. Após a suspensão da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previsto para o reinício da oferta de lances.
- 19.10. A inobservância das determinações acima, poderá implicar na desclassificação da empresa, exceto as questões meramente formais que serão analisadas em cada caso.
- 19.11. Poderá ser solicitada aos licitantes vencedores proposta ajustada, que deverá ser preenchida com as informações dos Itens presentes no **Termo de Referência (Anexo I)**, utilizando o modelo de **Proposta de Preços (Anexo II)** do edital.

XX – DA HABILITAÇÃO

- 20.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema “**Comprasbr**” os documentos de habilitação no prazo estabelecidos no preâmbulo deste edital, antes da abertura do pregão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos referidos documentos.
 - 20.1.1. A não inserção dos documentos exigidos abaixo implicará na Inabilitação da empresa, não se admitindo, sob qualquer motivo, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.
 - 20.1.2. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do **sistema de compras “Comprasbr”**.
- 20.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:
 - a) No caso de sociedade anônima: estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores e da comprovação de veiculação dos mesmos em mídia oficial de publicidade;
 - a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC);
 - f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;
 - g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

Licitações/PROGEF

Página 4 de 40

- autorização;
- 20.3.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a)** prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
 - b)** prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c)** prova da regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, por meio da apresentação de **Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos**, conforme o caso;
 - c.1)** Existem Municípios que dividem a Certidão comprobatória da regularidade supracitada em dois documentos: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. **Nestes casos, faz-se necessária a apresentação de ambas**;
 - d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da entrega de certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
 - e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que unifica todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os previdenciários;
 - f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;
 - g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituído pela Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 20.4.** A licitante deverá apresentar também, a título de **Documentação Complementar**, Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em consonância com a Lei nº. 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358 de 2002 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital (**Anexo IV**).
- 20.5.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão comprovar sua condição através da apresentação junto aos documentos de habilitação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado**, de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com validade de até **90 (noventa) dias**.
- 20.6.** A **Qualificação Técnica** será comprovada por meio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante em desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 20.7.** As certidões referidas no **Item 20.3.** podem ser extraídas da Rede Mundial de Computadores, cuja aceitação estará condicionada, neste caso, à verificação da validade pela Equipe de Apoio.
- 20.7.1.** As certidões mencionadas nos **Itens 20.3. alínea “c” a “g”**, deverão estar dentro do prazo de validade nelas previstos e, quando não mencionado, serão consideradas válidas até **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.
- 20.8.** Os documentos requeridos para a Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (quando a certidões estiverem com validade vigente) e o atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser substituídos pela apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, ou pelo SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, do Governo Federal, desde que estejam ativos e com as validades vigentes.
- 20.8.1.** A licitante deverá verificar se os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal, solicitados

Licitações/PROGEF

Página 5 de 40

através do Edital, limitam-se e estão contidos no Certificado de Registro Cadastral/CRC (relação dos mesmos se encontra no verso do Certificado de Registro Cadastral).

- 20.9.** Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

§1º Na hipótese supra, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 20.10.** Tanto as **matrizes**, quanto as **filiais**, podem participar da licitação e uma e/ou outra pode realizar o fornecimento, tendo em vista que compõem a **mesma pessoa jurídica**.

- 20.10.1.** Na ocorrência da hipótese citada no Item acima (participação de matriz e filial(is)), a pessoa jurídica deverá comprovar o preenchimento das condições de habilitação de **todos os estabelecimentos que participarem da realização** do objeto deste Edital, mediante a apresentação dos documentos que demonstram o cumprimento dos requisitos de habilitação, descritos no **Item XX** deste instrumento, pelos envolvidos.

§1º Existem certos tributos cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Nestes casos, mesmo os documentos apresentados pelas filiais são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade, aproveitando-se os documentos de uma para a(s) outra(s).

XXI – ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO JULGAMENTO

- 21.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, no sítio <https://comprasbr.com.br>, conduzida pelo Pregoeiro, e ocorrerá na data e na hora indicadas no **Item IX** do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame das propostas e dos documentos, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das datas que designar.

- 21.1.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 21.1.2.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 21.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 21.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 21.2.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 21.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 21.4.** A qualquer tempo o Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os participantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.

- 21.5.** O modo de disputa definido neste Pregão será aberto, **conforme inciso I, art. 31 do decreto nº 10.024/2019:**

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

Licitações/PROGEF

Página 6 de 40

minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas **alíneas “a” e “b”**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

- 21.6.** Classificada as propostas, o pregoeiro dará início a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de **R\$ 0,10 (zero vírgula dez) centavos**.
- 21.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital
- 21.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 21.9.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 21.10.** Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 21.11.** No caso de desconexão por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes.
- 21.12.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 21.12.** Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
- 21.12.1.** Nesse caso o Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em **5 minutos**, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
- 21.12.2.** Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 21.12.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
- 21.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação
- 21.14.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 21.15.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 21.16.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente,

- poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 21.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 21.18. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **item 21.15**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante.
- 21.19. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://comprasbr.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro
- 21.20. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 21.21. Em seguida, sendo aceitável(is) a(s) proposta(s), o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação da(s) respectiva(s) licitante(s) vencedora(s), para confirmação das condições de habilitação exigidas por este Edital.
- 21.22. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema do “**comprasBR**” os documentos de habilitação no prazo estabelecidos no preâmbulo deste edital, antes da abertura do pregão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos referidos documentos.
- 21.22.1. A não inserção dos documentos exigidos abaixo implicará na Inabilitação da empresa.
- 21.22.2. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do portal de compras “**ComprasBR**”.
- 21.23. Os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, na Rua Antônio da Veiga, 140 – Bloco K – Sala K-205, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-903 – Blumenau - Santa Catarina.
- 21.24. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

XXII – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 22.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame.
- 22.2. O encaminhamento de pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações se dará por meio de endereçamento de petição escrita (digitalizada), para o e-mail licitacao@furb.br, ao Setor de Licitações da Divisão de Administração de Materiais (DAM) da Universidade.
- 22.2.1. Os esclarecimentos, providências e impugnações realizados por meio eletrônico deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@furb.br.
- 22.2.2. Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa física**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento de identidade do peticionante, a fim de comprovar que o mesmo corresponde à pessoa que subscreve a peça.
- 22.2.3. Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa jurídica**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento no qual esteja expressamente descrito que a pessoa responsável pela assinatura da peça detém poderes para representar a licitante perante entidades públicas municipais, inclusive no tocante ao protocolo de questionamentos/esclarecimentos, providências e impugnações junto às mesmas.
- 22.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico e no portal transparência desta Administração para os interessados e vincularão os participantes e a Administração.
- 22.3. Declarado o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Licitações/PROGEF

Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, se for o caso, será aberto o prazo de **20 (vinte) minutos**, onde qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

- 22.3.1.** Uma vez manifestada a intenção de recorrer, na forma descrita no item anterior, será concedido ao(s) respectivo(s) licitante(s) o prazo de **3 (três) dias** para apresentação, por escrito, das razões do recurso, que deverá ser entregue ao e-mail licitacao@furb.br, que em seguida serão disponibilizadas no sistema **“comprasBR”**.
- 22.3.2.** No mesmo ato de manifestação do(s) licitante(s) quanto a sua intenção de interpor(em) recurso, os demais licitantes serão intimados, desde logo, para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo (**três dias**), que começará a fluir a partir do **primeiro dia útil subsequente** ao final do prazo concedido ao recorrente, sendo assegurada àqueles, vistas imediatas ao teor do recurso e dos documentos apresentados, que serão disponibilizadas no portal da licitação, <https://comprasbr.com.br>.
- 22.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer durante o prazo previsto no **item 22.3**, importará a decadência desse direito.
- 22.5.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 22.5.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 22.6.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente (conforme o caso), importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.7.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 22.8.** Os recursos e impugnações serão processados em autos apartados, apensos ao processo licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

- 23.1.** Homologado o resultado da licitação e adjudicado o seu objeto, a licitante vencedora será convocada para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de, em não o fazendo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação, conforme estabelecido pela Administração, decair(em) do direito de contratar com a mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis, dentre as quais multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual.
- 23.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes específicos.
- 23.3.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 23.4.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela **CONTRATADA** durante toda a vigência contratual.

XXIV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1.** O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega do(s) material(is), desde que aprovados pelo Gestor designado pela **CONTRATANTE** e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, através de depósito(s) bancário(s) (hipótese na qual a Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto(s) bancário(s) (caso no qual tal documento deverá acompanhar a Nota Fiscal).
- 24.2.** As despesas para futuro pagamento dos materiais correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
Diversas Unidades Orçamentárias	3.3.90.30.00.00.00.00

- 24.3.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Licitações/PROGEF

Página 9 de 40

- 24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

XXV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

- 25.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência, a contar data da assinatura de tal instrumento, **até o dia 30 de maio de 2023**.
- 25.2. A entrega (com descarga) dos materiais deverá ocorrer no Almojarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus I* da FURB, na Rua Antônio da Veiga, n°. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 25.3. O(s) material(is) será(ão) aceito(s):
- a) Provisoriamente**, no momento de fornecimento deste(s), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- b) Definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega dos mesmos, com a verificação das especificações do(s) material(is) fornecido(s) à Administração Fundacional e o posterior ateste deste(s) por parte da Gestão Contratual;
- c)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 25.4. A Administração designará um Gestor para fiscalizar a execução contratual, cujo nome será informado à **CONTRATADA** no ato da celebração da Ata de Registro de Preços.

XXVI – DAS SANÇÕES

- 26.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções na Lei Federal n°. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 26.2. A inexecução parcial ou total do contrato administrativo ensejará a suspensão ou à imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau e multa.
- 26.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, sendo aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB, nos limites máximos estabelecidos na **Cláusula 6ª (Sexta) da Minuta Contratual (Anexo III)**.
- 26.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o

Licitações/PROGEF

Página 10 de 40

valor de qualquer multa porventura aplicada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

- 26.5. As multas previstas na **Cláusula 6ª (Sexta) da Minuta Contratual (Anexo III)** não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Em qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.2. Em alguns casos, o Edital demanda, em diferentes fases e de maneira repetida, a apresentação de certos documentos, pertinentes ao pleno atendimento do exigido para a participação no certame. Assim, na hipótese de ocorrência do mencionado, não serão aceitas alegações de desconhecimento dos documentos apresentados pelas licitantes em fase anterior e solicitados novamente em etapa posterior, sendo aceita a não entrega repetida dos mesmos.
- 27.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não impliquem em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 27.4. Os documentos exigidos em qualquer fase do certame **poderão** ser apresentados na forma de cópias simples, salvo exigência explícita em contrário. Se ao momento da análise documental, o Pregoeiro entender necessário, poderá promover a abertura de diligência para verificar a procedência e/ou validade jurídica da documentação apresentada.
- 27.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 27.6. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato no prazo estabelecido neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas por aquele, inclusive quanto ao preço atualizado e sem prejuízo da multa de que trata o **Item 23.1.**, deste Edital, ou, alternativamente, revogar a licitação.
- 27.7. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito à contratação.
- 27.8. As intimações relativas a este processo serão disponibilizadas no **portal do sistema “comprasBR”**, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações.
- 27.9. Do ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está acompanhado dos seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
Anexo III – Minuta Contratual
Anexo IV – Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor
- 27.10. Os interessados em esclarecer quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão fazê-lo através do correio eletrônico **licitacao@furb.br** ou na Divisão de Administração de Materiais da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 27.11. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 27.11.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 27.11**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de Licitações/PROGEF

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 27.12.** Conforme o determinado pelo Artigo 40, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o inteiro teor de todos os seus Anexos, principalmente, todas as disposições constantes da **Minuta Contratual (Anexo III)**.
- 27.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Blumenau, 24 de novembro de 2022.

Marco Aurélio de Oliveira

Chefe da Divisão de Administração de Materiais

Pró Reitoria de Administração

Portaria nº. 043/2019

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 351/2022
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como objeto a **Registro de Preços para aquisições futuras de materiais químicos para diversos laboratórios da Universidade.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em questão tem como finalidade atender às necessidades de diversos laboratórios da Universidade, com materiais químicos utilizados nas práticas dos respectivos cursos.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Item	Código FURB	Quantidade estimada de consumo	Unidade	Descrição dos materiais	Valor estimado unitário (em R\$)
1	11143	6	Frasco	1,4-Dioxano PA / frasco de 1L	252,85
2	33362	1	Frasco	1-Decanol 99% líquido - 500g (Código Sigma 150584)	1.520,00
3	11434	6	Frasco	1-Octanol 99%	786,90
4	22402	2	Frasco	4 -Cloroanilina PA / frasco de 100g.	525,00
5	39662	1	Frasco	4-N-Nonilfenol pestanal 100mg / Código Sigma Aldrich 46405-100MG	950,00
6	10742	4	Frasco	Acetato de amônio PA / entrega em frasco de 500g	45,80
7	22223	1	Frasco	Acetato de cobre II PA (ico) / entrega em frasco de 250g.	78,30
8	10749	44	Frasco	Acetato de etila PA / controlado pela Polícia Federal / entrega em frascos de 1 L	55,50
9	22333	2	Frasco	Acetato de sódio anidro PA / entrega em frasco de 500g	47,80
10	10933	8	Frasco	Acetilacetona PA / frasco de 250 ml.	152,70
11	10870	20	Frasco	Acetona comercial / entrega em frasco de 1L /controlado pela Polícia Federal	52,10
12	10760	47	Frasco	Acetona PA ACS ou PA ACS ISO 99% / frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 2 anos	79,80
13	10901	2	Frasco	Ácido 3,5-dinitrosalicílico (DNS) / frasco de 25g.	299,00
14	10959	12	Frasco	Ácido acético comercial teor mínimo 99,7% / entrega em frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal	65,50
15	10850	27	Frasco	Ácido acético glacial PA ACS ou PA ACS ISO 99% / frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 3 anos	64,90
16	11271	25	Frasco	Ácido aminoacético (glicina) PA / frasco com 100g	58,00
17	10861	28	Frasco	Ácido bórico PA ACS ou PA ACS ISO / frascos de 500g / controlado pela Polícia Federal / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 4 anos	87,50
18	10851	1	Frasco	Ácido cítrico anidro PA / entrega em frasco de 500g.	67,80

Licitações/PROGEF

Página 13 de 40

19	12046	11	Frasco	Ácido clorídrico PA (36-37%) / entrega em frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal	60,00
20	12037	1	Frasco	Ácido fosfórico PA (orto) 98% / entrega em frasco de 1L	3.324,27
21	10769	3	Frasco	Ácido L(+) ascórbico PA; em frasco de 100g.	44,00
22	37949	1	Frasco	Ácido Morfolinopropanosulfônico (C7H15NO4S) - MOPS; frasco de 500g.	1.658,00
23	10791	8	Frasco	Ácido oxálico PA dihidratado / frasco de 500g.	46,50
24	36999	3	Frasco	Ácido p-cumárico; frasco de 1 grama; marca Sigma, código C9008.	400,00
25	12048	9	Frasco	Ácido sulfúrico 98% PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1L / controlado pela Polícia Federal / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 3 anos	116,00
26	10801	1	Frasco	Ácido tartárico-L (+) PA ACS ISO / entrega em frasco de 500g.	117,60
27	23573	10	Litro	Álcool (metanol) 99,9% UV/HPLC espectroscópico / entrega em frasco de 1 L	113,00
28	35711	9	Bombona	Álcool absoluto (etanol) / bombona de 20 litros	646,00
29	36230	3	Bombona	Álcool absoluto comercial (etanol) / bombona de 50 litros	1.442,00
30	23572	5	Litro	Álcool etílico 95% (etanol) UV/HPLC espectroscópico	78,00
31	33599	43	Litro	Álcool Etílico Absoluto 99,8% P.A. ACS.	58,50
32	10886	14	Frasco	Álcool etílico absoluto comercial (etanol absoluto) / entrega em frasco de 1 L.	50,00
33	10881	97	Frasco	Álcool etílico absoluto PA ACS ou PA ACS ISO 99,5% / frasco de 1L / com Certificado de Análise de lote	58,00
34	10853	39	Frasco	Álcool etílico PA ACS ou PA ACS ISO 95% (etanol) / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 3 anos	43,00
35	9256	41	Frasco	Álcool metílico PA (metanol) / entrega em frasco de 1 L.	40,00
36	23574	1	Frasco	Álcool propílico-iso (isopropanol / 2-propanol) 99,9% UV/HPLC espectroscópico / entrega em frasco de 1 L	68,00
37	19280	67	Frasco	Álcool propílico-iso (isopropanol / 2-propanol) PA / frasco de 1 L	95,00
38	10835	3	Frasco	Amido solúvel PA/ACS / frasco de 100g / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 2 anos	58,40
39	22528	1	Frasco	Azul de toluidina 1% em meio aquoso / entrega em frasco de 1 L	169,20
40	14424	5	Frasco	Benzina de petróleo pura (benzina retificada) / entrega em frasco de 1L	74,00
41	10977	1	Quilo	Biftalato de potássio puríssimo / entrega em frasco de 500 g.	114,50
42	9247	1	Frasco	Carbonato de sódio anidro PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1 kg / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 4 anos	78,20
43	14932	1	Saco	Carboximetilcelulose em pó; saco de 25kg.	1.420,00
44	38865	1	Frasco	Carragenina 1g (não gelificante e mistura de "K" e "A" carragenina) - Código Sigma C1867	1.550,00
45	33838	1	Frasco	Cetanserina (ketanserin (+)- tartrate salt); frasco de 10mg; marca Sigma - código S006-10MG.	1.425,00
46	11016	16	Frasco	Ciclohexano PA / entrega em frasco de 1 L	55,90
47	11613	1	Frasco	Cloreto de amônio PA; controlado pela Polícia Federal; frasco de 1kg.	48,20

48	22237	2	Frasco	Cloreto de ferro III (ico) hexahidratado PA; frasco de 500g.	162,60
49	11990	45	Frasco	Cloreto de sódio PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1kg (produto nacional) / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 3 anos	26,50
50	39561	1	Frasco	Cloridrato de prazosina (Prazosin hydrochloride); frasco com 50mg; marca Sigma - código P7791-50MG	1.325,00
51	11136	23	Frasco	Clorofórmio 99% PA ACS ou PA ACS ISO / controlado pela Polícia Federal / frasco de 1L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 4 anos	103,90
52	37933	1	Frasco	Clorofórmio deuterado; frasco de 50g; marca Aldrich - código 151858-50G; controlado pela Polícia Federal	1.325,00
53	9361	4	Galão	Detergente faixa alcalina para laboratório / neutro sem resíduo / pH 9,5 A 10,5 / galão de 5 litros / validade mínima de 3 anos	210,00
54	9348	15	Galão	Detergente faixa neutra para laboratório / galão de 5L	210,00
55	32708	1	Frasco	Dibenzotiofeno / pureza >= 99 % / frasco de 5 g / marca Sigma Aldrich - código 347833. Certificado de análise e ficha de segurança.	2.550,00
56	30197	31	Frasco	Diclorometano PA ACS / embalagem com 1L	78,20
57	25266	2	Bombona	Dietilenoglicol comercial; bombona com 50L.	1.260,00
58	11127	3	Litro	Dimetilsulfóxido PA	112,20
59	22368	6	Frasco	Ditionito de sódio PA / frasco de 500g	76,50
60	16214	3	Frasco	Resina sintética para fixação de lâminas de microscopia / frasco de 100ml	550,00
61	11185	2	Frasco	Éter de petróleo PA ACS ou PA ACS ISO (benzina) / frasco de 1L / com Certificado de Análise de lote	139,00
62	11195	14	Litro	Éter etílico (dietílico) PA / 1 litro / controlado pela Polícia Federal	276,60
63	11184	2	Frasco	Éter etílico comercial / controlado pela Polícia Federal / entrega em frasco de 1L	312,90
64	11201	31	Frasco	Éter etílico PA ACS ou PA ACS ISO fórmula (C ₂ H ₅) ₂ O / controlado pela Polícia Federal / frasco de 1L / com Certificado de Análise de lote	166,20
65	22242	2	Frasco	Fenolftaleína PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 25g / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 4 anos	43,00
66	40517	3	Frasco	Fluoreto de lítio; frasco de 100g.	240,00
67	11249	34	Frasco	Formol comercial 37% (formol, formalina) PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1 litro / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 4 anos	21,70
68	9228	4	Frasco	Glicerina (glicerol) PA / entrega em frasco de 1L	67,00
69	32053	20	Galão	Glicerina bidestilada / incolor / galão de 5 litros.	286,90
70	11269	13	Frasco	Glicose anidro PA / entrega em frasco de 500 g	45,00
71	16205	6	Litro	Heptano PA / entrega em frasco de 1L	122,50
72	11288	25	Frasco	Hexano PA (mistura de isômeros) / entrega em frasco de 1L	61,00
73	39802	1	Frasco	Hidrato de hidrazina (solução 80% em água) PS, frasco de 250ml	1.589,56
74	23946	1	Frasco	Hidronal Coulomat AG-H / frasco de 500ml. / marca Fluka/ cód. 34843. Ficha de segurança.	3.429,00

75	23945	1	Frasco	Hidronal Coulomat CG-34840; frasco de 50 ml; certificado de análise e ficha de segurança.	4.219,00
76	21517	9	Frasco	Hidróxido de sódio em micropérolas PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1kg / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 01 anos	60,00
77	17744	88	Litro	Hipoclorito de sódio 5% / frasco de 1L.	45,40
78	38165	10	Frasco	Iodeto de potássio PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 250g / com Certificado de Análise de lote.	251,20
79	16801	1	Frasco	L-Triptofano / frasco de 25 g	128,00
80	40622	1	Frasco	Material de Referência Certificado para cor ASTM (ASTM Colour 3 – ASTM D 1500) com certificado atendendo a ISO/IEC 17025 e ISO 17034. Frasco de 500 mL	1.835,00
81	11421	5	Litro	N,N-dimetilformamida PA / entrega em frasco de 1L	91,20
82	29214	4	Frasco	N-Decano 99% PS / frasco de 500ml / com Certificado do produto que atenda o grau de pureza e o ponto de fulgor com a temperatura de 50,9°C ± 2,3°C, Ficha de segurança.	2.461,50
83	29215	4	Frasco	N-Hexadecano 99% PA / frasco de 500ml / com Certificado do produto que atenda o grau de pureza e o ponto de fulgor com a temperatura 133,9°C ± 5,9°C, Ficha de segurança.	2.608,16
84	19994	3	Frasco	N-Hexano 99% PA / entrega em frasco de 1L	229,00
85	19511	3	Frasco	Nitrato de prata PA / frascos de 25 gramas.	714,30
86	11426	10	Frasco	Octano-iso / frasco de 1L	690,00
87	22247	1	Frasco	Óxido de zinco PA; frasco de 500g.	59,70
88	32995	22	Pacote	Parafina em lentilhas / pacote de 1kg.	41,00
89	22384	24	Frasco	Peróxido de hidrogênio 30% PA / entrega em frasco de 1L	40,50
90	11507	5	Frasco	Sacarose PA / entrega em frasco de 1kg	56,50
91	20781	10	Frasco	Solução de iodo cloro segundo Wijs PA; entrega em frasco de 1L; com certificado de análise e ficha de segurança / controlado pela Polícia Federal	252,00
92	16102	2	Frasco	Solução eletrolítica de cloreto de lítio (LiCl) em etanol / frasco de 250 ml / Validade mínima de 1 ano	900,00
93	23669	1	Frasco	Solução padrão de sódio, potássio, lítio e cálcio de 20 ppm / para calibração de fotômetro de chama / frasco de 250ml.	404,00
94	13896	24	Frasco	Sulfato de alumínio e potássio em pó (alúmen de potássio) / frasco de 500g	75,00
95	11724	2	Frasco	Sulfato de cobre II pentahidratado PA / entrega em frasco de 500g	85,00
96	22248	23	Frasco	Sulfato de zinco heptahidratado PA / embalagem em frasco de 500g.	29,00
97	22249	3	Frasco	Tartarato de sódio e potássio PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 500g / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 04 anos	91,00
98	11528	2	Frasco	Tetrahydrofurano PA / frasco de 1L / controlado pela Polícia Federal	164,50
99	11535	11	Frasco	Tolueno (toluol) PA ACS ou PA ACS ISO / controlado pela Polícia Federal / frasco de 1L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 3 anos	72,80
100	40293	8	Frasco	Tris (4-hidroxifenil) metano triglicidil éter / frasco com 50g	524,00

101	11543	2	Frasco	Tris-hidroximetil aminometano PA / frasco de 500g	520,00
102	8364	40	Frasco	Xileno (xilol) PA ACS ou PA ACS ISO / entrega em frasco de 1L / com Certificado de Análise de lote	50,00
103	36229	1	Bombona	Xilol / bombona de 50L	1.230,00
104	10017	2	Frasco	Solução tampão pH 4,0 / frasco de 500ml / expressão de incerteza de medição / tabela de variação do pH versus temperatura / Certificado com Rastreabilidade NIST-USA / validade mínima de 2 anos	158,00
105	10018	2	Frasco	Solução tampão pH 7,0 / frasco de 500ml / expressão de incerteza de medição / tabela de variação do pH versus temperatura / Certificado com Rastreabilidade NIST-USA / validade mínima de 2 anos	158,00
106	12021	2	Quilo	Sulfato de zinco comercial	721,00
107	24000	1	Frasco	Ágar seletivo para fungos patogênicos (peptona de farinha de soja + ágar + cicloheximida + cloranfenicol + dextrose) / frasco de 500g	2.972,20
108	28687	1	Frasco	Caldo de lisina / frasco de 500g	427,30
109	24634	5	Frasco	Cepa padrão de Shigella flexneri (ATCC 12022) / frasco com 5 discos	357,19
110	10394	1	Frasco	Cepa pura liofilizada de Escherichia coli (ATCC 25922)	160,31
111	10396	1	Frasco	Cepas puras liofilizadas de Staphylococcus aureus (ATCC 25923).	160,31
112	10724	11	Frasco	Coagu plasma / frasco com 3ml	162,00
113	36441	3	Frasco	Corticosterona / código: C2505-500mg	1.836,10
114	22241	1	Frasco	D-frutose pura (levulose) / frasco de 100g	38,90
115	23068	4	Frasco	Discos de amoxicilina e ácido clavulônico / frasco com 50 discos	13,95
116	33802	8	Frasco	Discos de antibiograma cefalexina / frasco com 50 discos.	131,90
117	36282	2	Ampola	Discos de Marbofloxacin 5µg (linha veterinária) / ampola 1x4 unidades com 50 discos	503,89
118	11192	3	Frasco	Eosina amarelada / entrega em frasco de 25g	48,00
119	28702	5	Litro	Eosina amarelada 36 (EA-36) para teste de Papanicolau	134,50
120	34043	11	Frasco	Eosina amarelada para histologia / frasco de 1 litro.	30,25
121	10719	1	Frasco	Escherichia coli (A.T.C.C. 25922) / frasco com 5 discos	283,20
122	38974	4	Pacote	Filtro de seringa, pré-limpo, soldado, membrana de PTFE hidrofílico / Diâmetro do filtro 13mm, diâmetro do poro 0.22µm / cor dourada, em pacote com 100 unid.	464,00
123	35071	140	Peça	Filtro para seringa, membrana pes 0,22µm, 30mm.	22,65
124	14705	1	Frasco	Lactose D(+) monohidratada P.A. 500g	54,30
125	10721	1	Frasco	Pseudomonas aeruginosa (A.T.C.C. 27853) / frasco com 5 discos	160,30
126	22476	1	Frasco	Sangue de carneiro desfibrilado / frasco de 100ml	247,30
127	36802	2	Frasco	Sangue de carneiro desfibrilado / frasco de 50ml	228,00
128	25214	1	Frasco	Solução de Sudam III para coloração / frasco de 100ml.	206,00

129	22580	1	Pacote	Swab de algodão / com haste de alumínio / estéril / embalado individualmente / pacote com 100 unidades	523,10
130	9322	6	Caixa	Tira de teste reativa de urina com 10 áreas com densidade / para a determinação semiquantitativa de densidade, pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina e sangue na urina / caixa com 100 unidades	64,13
131	9288	19	Caixa	Tubo de meio de Rugai com lisina (meio de Pessoa Silva) / caixa com 10 tubos.	78,28
132	15950	2	Peça	Alça de platina / com cabo de Kohle / calibrada / volume de 0,001ml	107,00
133	20794	7	Peça	Alça de platina / com cabo de Kohle / calibrada / volume de 0,01ml	136,00
134	10144	1	Peça	Alcoolômetro sem termômetro / conforme Gay-Lussac / temperatura 20°C / escala 0/100 / divisão 10/45 / comprimento 300mm	194,00
135	31399	20	Peça	Balão de destilação / volume 125 ml / Classe A / para uso no destilador Optidist da marca Herzog / referência do balão 2201-004-0012 / altura total: 215mm +/- 3mm / diâmetro do bulbo: 69mm +/- 1mm / diâmetro interno do gargalo: 17mm +/- 1mm / comprimento da saída lateral: 100mm +/- 3mm / Especificações: atender a Norma ASTM D86:2012 (Standard Test Method for Distillation of Petroleum Products at Atmospheric Pressure).	2.100,00
136	36436	4	Peça	Balão de destilação, fundo redondo, capacidade 500ml, com junta esférica de 34mm e poço para termômetro.	375,00
137	37377	4	Peça	Balão de fundo chato, capacidade 10ml, gargalo curto, com tampa de polietileno.	53,00
138	10366	3	Peça	Balão de fundo chato, com volume 500ml; gargalo (haste) curto e junta intercambiável 24/40; vidro borossilicato branco.	66,50
139	9046	6	Peça	Balão de fundo redondo / 1 boca / volume 125ml / junta esmerilhada 24/40	42,00
140	9426	6	Peça	Balão de fundo redondo / volume 250ml / gargalo (haste) curto / junta esmerilhada 24/40	120,00
141	37376	4	Peça	Balão de fundo redondo, com 3 bocas com saída angular e juntas 14/20; capacidade 100ml.	190,00
142	21281	6	Peça	Balão volumétrico / volume 10ml / rolha de polietileno número 9 / classe A / vidro borossilicato	48,00
143	9431	5	Peça	Balão volumétrico / volume 25ml / rolha de polietileno número 9 / classe A / vidro borossilicato branco	45,00
144	9432	2	Peça	Balão volumétrico / volume 50ml / rolha de polietileno número 9 / classe A / vidro borossilicato	25,00
145	9877	5	Peça	Barra magnética lisa / com anel central / 25mm de comprimento e 9mm de diâmetro	34,00
146	9876	14	Peça	Barra magnética lisa / com anel central / 37mm de comprimento e 11mm de diâmetro	52,00
147	16948	1	Peça	Barra magnética lisa / para produtos viscosos / 30mm de comprimento e 9mm de diâmetro	36,50
148	16949	15	Peça	Barra magnética lisa standart / 10mm de comprimento e 3mm de diâmetro.	12,50
149	16950	9	Peça	Barra magnética lisa standart / 15mm de comprimento e 5mm de diâmetro	20,00
150	16951	11	Peça	Barra magnética lisa standart / 20mm de comprimento e 7mm de diâmetro	16,00

151	19810	11	Peça	Barra magnética lisa standart / 30 mm de comprimento e 7 mm de diâmetro	20,00
152	10021	30	Peça	Bastão de vidro / 300mm de comprimento e 6mm de diâmetro	2,60
153	10454	15	Peça	Bastão de vidro / 300mm de comprimento e 8mm de diâmetro	8,00
154	19512	1	Pacote	Batoque para frascos de 1L / com diâmetro de 21,5 mm / pacote com 1000 batoques	492,70
155	40292	1	Pacote	Batoque para frascos plásticos de 1L; diâmetro de 33,9mm; pacote com 1.500 unidades	1.281,70
156	9558	38	Peça	Bico Bunsen / com registro para gás / regulagem de entrada de ar / base pintada / tubo em latão polido	89,00
157	9524	30	Peça	Bureta graduada / volume 25ml / classe A / com torneira Teflon / em vidro borossilicato / 1/10	192,00
158	9525	31	Peça	Bureta graduada / volume 50ml / classe A / com torneira Teflon/ em vidro borossilicato branco / 1/10	242,00
159	34843	10	Peça	Cadinho de porcelana / forma alta / volume 250ml.	119,00
160	26721	30	Peça	Caixa em polipropileno (plástico) para acondicionar 50 lâminas	15,00
161	17689	127	Peça	Caixa para armazenamento de 100 tubos criogênicos ou microtubos Eppendorf de 1,5ml a 2ml / fabricado em polipropileno (plástico)	19,00
162	9766	6	Peça	Câmara de contagem Neubauer espelhada / fabricada em vidro ótico especial / base inicialmente revestida com ródio e divisões (quadrantes) gravadas no revestimento / acompanha duas laminulas de 20 x 26 x 0.4mm	382,00
163	29544	2	Peça	Câmara Macmaster para análise laboratorial / com reticulado impresso / injetada em poliestireno cristal / lâmina 63,5 x 16 x 1,5mm / suporte 76,6 x 26,3 x 5,5mm	575,00
164	29084	2	Caixa	Cassete histológico para processamento de tecidos / cor branca / fabricado em polímero acetil de alta densidade / resistente a ação química de solventes / caixa com 500 peças.	338,00
165	10060	1	Peça	Condensador Allihn (tipo bola) / comprimento útil 300mm / comprimento total 500mm / com 2 juntas 24/40 / diâmetro externo de 44mm.	219,50
166	10235	31	Peça	Copo Berzelius (Becker) / volume 100ml / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco	10,80
167	9622	5	Peça	Copo Berzelius (Becker) / volume 1L / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco	52,00
168	9620	10	Peça	Copo Berzelius (Becker) / volume 250ml / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco	14,70
169	20772	5	Peça	Copo Berzelius (Becker), com volume 600ml, graduado, forma alta; em vidro borossilicato branco.	34,00
170	19147	55	Peça	Copo de Griffin (Becker) / volume 100ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco	12,00
171	10056	9	Peça	Copo de Griffin (Becker) / volume 10ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco	9,00
172	21850	4	Peça	Copo de Griffin (Becker) / volume 1L / graduado / em polipropileno	20,00
173	24112	5	Peça	Copo de Griffin (Becker) / volume 1L / graduado / forma baixa / em polipropileno (plástico)	20,00

174	9602	42	Peça	Copo de Griffin (Becker) / volume 1L / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco	28,00
175	9600	40	Peça	Copo de Griffin (Becker) / volume 250ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco	17,80
176	10110	24	Peça	Copo de Griffin (Becker) / volume 2L / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco	69,00
177	10380	20	Peça	Copo de sedimentação para fezes, em vidro, sem graduação, capacidade 250 ml, com base.	55,00
178	13882	10	Peça	Cuba de vidro para berço de lâmina de microscopia / horizontal / com tampa	90,00
179	14004	4	Peça	Cubeta de quartzo para espectrofotometria / tamanho 45 x 12,5 x 12,5mm / volume 3,5ml	600,00
180	23656	5	Peça	Cubeta de vidro para espectrofotometria / tamanho 45 x 12,5 x 12,5mm / volume 3,5ml	64,00
181	18137	1	Pacote	Cubeta descartável semimicro e padrão para espectro / volume 4,5ml / em poliestireno / pacote com 100 cubetas	245,00
182	28698	3	Caixa	Cubeta em acrílico para espectrofotômetro / capacidade total de volume de 1,5 ml / volume de amostra de 1,4ml / caixa com 100 unid.	229,00
183	17298	1	Peça	Densímetro para massa específica / escala 0,800/0,900:0,001 g/ml, 300 mm, calibrado a 20°C, com termômetro 0 a 50:1°C	521,00
184	17300	3	Peça	Densímetro para massa específica / escala 1,000/1,100.	132,00
185	14103	1	Peça	Densímetro para óleos minerais / escala 0,850/0,900:0,0005 g/ml, 300 mm, calibrado a 20°C, com termômetro 0 a 50:1°C	259,00
186	35993	1	Peça	Eletrodo combinado de vidro para cloreto de lítio (modelo DME-CV6).	2.089,00
187	8858	9	Peça	Eletrodo combinado universal com corpo de vidro para pHmetro / com junção cerâmica pontual e orifício de preenchimento para reposição do eletrólito / sistema referencial: prata/cloreto de prata / faixa de temperatura: 0° a 90°C / faixa de pH: 0 a 14	520,00
188	35781	2	Peça	Eletrodo combinado universal com corpo em plástico industrial / sem junção.	375,00
189	25683	4	Peça	Eletrodo combinado universal de vidro para pHmetro / referência interna Ag/AgCl com junção cerâmica / faixa de medição de 0 a 14 pH e temperatura 0°C e 80°C	520,00
190	19033	9	Peça	Escova / diâmetro 10mm / comprimento escova 85mm, cabo 125mm, pincel 25mm / comprimento total 235mm	9,00
191	19046	5	Peça	Escova / diâmetro 50mm / comprimento escova 110mm, cabo 260mm, pincel 30mm / comprimento total 400mm	14,00
192	17633	2	Peça	Escova de crina / para limpeza de proveta de 1L	30,00
193	19105	6	Peça	Escova para limpeza de copos Becker.	30,00
194	19101	4	Peça	Escova para limpeza de pipetas.	29,00
195	17632	4	Peça	Escova para limpeza de proveta de 500ml / diâmetro 40mm / comprimento total 470mm	35,00
196	9150	17	Peça	Escova para tubo de ensaio / diâmetro 15mm x 150mm de comprimento	6,00
197	22787	3	Peça	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 100ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo antigotas	60,00
198	23532	4	Peça	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 1L / com tampa rosqueável azul e dispositivo antigotas	65,00

Licitações/PROGEF

Página 20 de 40

199	22788	3	Peça	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 250ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo antigotas	50,00
200	23531	3	Peça	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 250ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo antigotas	22,00
201	23575	10	Peça	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 500ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo antigotas	100,00
202	9010	10	Peça	Frasco de vidro âmbar / para reagentes / volume 1L / boca estreita / com rolha de vidro esmerilhada	79,00
203	8999	15	Peça	Frasco de vidro âmbar / para reagentes / volume 500ml / boca estreita / com rolha de vidro esmerilhada	50,00
204	9059	20	Peça	Frasco para reagentes / volume 125ml / vidro âmbar / com rolha de vidro	26,00
205	9607	15	Peça	Funil de vidro liso / volume 250ml / haste curta / diâmetro da boca 120mm / em vidro alcalino	74,00
206	15389	3	Peça	Garra universal para bureta / com mufa para fixação / abertura 40mm.	62,00
207	9509	6	Peça	Gral (almofariz) com pistilo / volume 100ml / em porcelana	62,00
208	38975	6	Pacote	Kit vial tipo rosca, transparente, volume 2mL, com tampa azul de polipropileno e septo de PTFE/SILICONE BRANCO / pacote com 100 unid.	350,00
209	25877	1	Caixa	Lâmina de precisão celular (K-Cell) / caixa com 100 lâminas.	592,00
210	9670	3	Metro	Mangueira (tubo) de látex / número 204 / diâmetro externo 12mm, interno 6mm / espessura 3mm	60,00
211	10283	20	Metro	Mangueira (tubo) de silicone / número 209 / diâmetro externo 16,5mm, interno 12mm / espessura 2,25mm.	79,00
212	9116	1	Peça	Micropipeta automática / volume variável de 0,1 a 1,0ml.	255,00
213	30022	15	Peça	Molde metálico para inclusão histológica em cassetes plásticos / tamanho 24 x 24mm.	34,98
214	29087	8	Peça	Molde metálico para inclusão histológica em cassetes plásticos / tamanho 37mm x 24mm.	34,95
215	29885	4	Caixa	Navalha alto perfil para micrótomo / descartável / perfil C (36°) / medidas 80 x 14 x 0,35mm (CxAxE) / caixa com 50 unid.	1.240,00
216	9608	2	Caixa	Papel filtro quadrado / peso 80g / tamanho 60cm x 60cm / caixa com 100 folhas	200,00
217	9536	34	Caixa	Papel filtro qualitativo / quadrado / peso 80g / tamanho 40cm x 40cm / caixa com 100 folhas	73,00
218	14908	2	Caixa	Papel filtro qualitativo / tamanho 50cm x 50cm / caixa com 100 folhas	110,00
219	10372	3	Caixa	Papel filtro quantitativo / faixa azul / diâmetro 12,5cm / caixa com 100 folhas	121,00
220	9638	15	Caixa	Papel filtro quantitativo / faixa preta / diâmetro 15cm / caixa com 100 folhas	72,00
221	10217	40	Caixa	Papel filtro quantitativo / faixa preta / diâmetro 9cm / caixa com 100 folhas	60,00
222	9665	47	Caixa	Papel indicador de pH / de 00 a 14 / caixa com 100 tiras / validade mínima de 01 ano	52,00
223	9301	2	Caixa	Papel tornassol azul / caixa com 100 tiras	50,00
224	9225	2	Caixa	Papel tornassol vermelho / caixa com 100 tiras	50,00
225	10363	3	Peça	Picnômetro / sem termômetro / volume 50ml / junta padrão / vidro borossilicato	60,00

226	8594	20	Peça	Pinça para condensador / sem mufa / em alumínio / garras ovais revestidas em PVC / abertura 60mm	49,00
227	8592	3	Peça	Pinça tipo Tenaz / para cadinhos / em arame de aço inox 304 / comprimento 500mm	250,00
228	9142	3	Peça	Pipeta automática / volume fixo de 50µl	130,00
229	9089	50	Peça	Pipetador de segurança (pera de sucção) / confeccionado em PVC / 3 vias / esfera em polipropileno / volume 60ml	36,00
230	19880	300	Peça	Placa de Petri / completa / com divisão / descartável / diâmetro 90mm / altura 15mm	5,00
231	9630	14	Peça	Placa de Petri / completa / diâmetro 100 mm / altura 20 mm / em vidro	34,00
232	24896	180	Peça	Placa de Petri / completa / diâmetro 90mm / altura 15mm / em vidro	10,80
233	19879	450	Peça	Placa de Petri / completa / sem divisão / descartável / diâmetro 60mm / altura 15mm / fabricado em poliestireno cristal	0,79
234	36272	700	Pacote	Placa de Petri lisa estéril descartável, sem divisão / tamanho 90 x 15 mm / pacote com 10 unidades	22,90
235	36747	1	Peça	Placa de porcelana / para dessecador / diâmetro 300mm.	225,00
236	9705	3	Caixa	Placa para cromatografia TLC / em alumínio / GF 254 / caixa 20x20	2.000,00
237	22008	7	Pacote	Ponteira para micropipeta / volume de 20 a 200µl / pacote com 1000 unid.	24,00
238	33580	2	Peça	Proveta graduada volume 100ml / base hexagonal de vidro borossilicato / sem tampa / com erro de +/- 0,5ml / calibrada em 3 pontos (50,00mL, 75,00mL e 100,00mL) (com certificado de calibração RBC)	192,00
239	9624	12	Peça	Proveta / volume 100ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno	18,00
240	25364	4	Peça	Proveta / volume 10ml / calibrada / graduada / bico vertedor / base redonda de vidro (com certificado RBC)	300,00
241	9955	15	Peça	Proveta / volume 10ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno	16,00
242	9623	20	Peça	Proveta / volume 50ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno	22,00
243	37784	20	Peça	Proveta com base hexagonal de vidro e rolha de vidro conforme NBR 13992/2015 e Portaria INMETRO Nº 528/14; capacidade 100 ml; calibração com selo RBC em cinco pontos: 50ml, 60ml, 62ml, 65ml e 100ml.	231,20
244	36437	4	Peça	Proveta de vidro para destilação, tamanho 42x210mm, com junta esférica de 34mm.	274,85
245	20660	10	Peça	Proveta plástica / graduada / capacidade 100ml	11,00
246	24117	3	Peça	Proveta plástica / graduada / capacidade 500 ml.	29,00
247	21964	67	Peça	Rack para armazenamento de 100 microtubos Eppendorf de volume 1,5 a 2,0ml / com tampa / em polipropileno	20,00
248	17328	3	Peça	Rolo de Parafilm M / tamanho 10,2cm x 38m (4" x 125').	260,00
249	22453	1	Caixa	Sistema de filtração / estéril / poro de 0,22µm / com baixa adsorção de proteínas / em polissulfona / volume 500ml / caixa com 12 unidades	1.382,00
250	40397	5	Peça	Sistema de filtração a vácuo; 500 ml; fabricado em ABS; membrana de diâmetro 75mm; tamanho do poro de 0,22µm; membrana PES Milipore;	92,00

				encaixe do conector de 45mm; tampa rosqueável; graduação lateral; livre de substâncias citotóxicas.	
251	20087	2	Peça	Termo-higrômetro de leitura direta / com 2 termômetros / bulbo seco e úmido / tabela de conversão direta / visor de aumento para leitura	310,00
252	10368	2	Peça	Termômetro de mercúrio / escala de 0°C a 300°C	130,00
253	26323	5	Peça	Termômetro digital / haste em aço inox com terminal pontiagudo (tipo espeto) de 15cm / escala de -50°C a +300°C	240,00
254	39636	2	Peça	Termômetro digital de máxima e mínima interno/externo, com alarme; ponta e sensor em aço inox; faixa de medição de -50°C a 70°C; resolução de 0,1°C; calibrado nos pontos 8, 10, 15, 20, 25 e 30°.	950,00
255	39544	4	Peça	Termômetro para poço de petróleo e seus derivados em estado líquido / tipo I / escala -10+50:0,5°C / comprimento 310 mm / escala externa / capilar redondo branco ou amarelo e prismático refletor azul / enchimento mercúrio (Hg) / imersão total / calibrado RBC acreditado em 5 pontos (5, 10, 13, 16 e 20°C).	179,90
256	21282	15	Peça	Tetina de silicone para Pipeta Pasteur / capacidade de 3ml	30,00
257	14059	150	Peça	Tubo de ensaio / diâmetro de 20mm / comprimento de 70mm.	43,00
258	39786	1	Frasco	2-Propenal (Acroleína); frasco 1ml (marca SUPELCO, código 89116-1ML)	1.255,15
259	28745	1	Frasco	Ácido etilenodiaminotetracético PA / sinônimo: EDTA ácido / frasco de 25g (marca Sigma, código 431788)	341,00
260	38980	1	Frasco	Ácido malônico, 99% (Malonic Acid, 99%); frasco de 100g (marca Sigma, código M1296-100G)	261,00
261	39644	1	Frasco	Ácido oleico (oleic acid); frasco de 1 litro (marca Sigma, código 364525)	111,27
262	21530	1	Litro	Ácido perclórico 70% PA / entrega em frasco de 1 L / controlado pelo Ministério do Exército	1.701,73
263	10826	1	Quilo	Álcool polivinílico PS / frasco de 500g.	91,62
264	21335	2	Galão	Detergente isento de fosfato para laboratório / neutro sem resíduos / galões de 5 litros / validade mínima de 3 anos	161,02
265	39637	20	Quilo	Detergente tensoativo para diminuição de tensão superficial, com baixa produção de espuma.	31,72
266	26796	1	Frasco	Dodecil sulfato de sódio / sinônimos: SDS - sal de dodecil sulfato de sódio - sal de lauril sulfato de sódio / frasco de 100g (marca Sigma / código L4509)	487,00
267	11629	4	Frasco	Hidróxido de amônio PA / controlado pela Polícia Federal / entrega em frasco de 1L	23,53
268	24205	1	Frasco	Hidróxido de potássio PA ACS em pó / controlado pela Polícia Federal / entrega em frasco de 500 g.	53,81
269	40609	1	Frasco	Hydranal (Solução Karl Fischer); Composite 5 (referência 34805); frasco de 1 litro.	682,50
270	40610	1	Frasco	Hydranal metanol seco; referência 34741; frasco de 1 litro.	202,50
271	40611	1	Frasco	Hydranal (Solução Karl Fischer); Coulomat AG (referência 34836); frasco de 1 litro.	2.133,75
272	38828	1	Frasco	o-Dianizidina bis (diazotizado) sal duplo de zinco (Fast Blue B Salt); frasco de 10g; marca Sigma-Aldrich - código D9805-10G.	828,00

273	33244	1	Frasco	Material de Referência Certificado para Destilação - Grupo 4 (ASTM D86). Frasco 500ml - CRMU-DIGO - Paragon Scientific. Com certificado de análise atendendo a ISO-17025 e ISO 17034. Validade mínima: 1 ano.	3.915,00
274	33245	1	Frasco	Material de Referência Certificado para Destilação - Grupo 1 e 2 (ASTM D86). Frasco 500ml - CRMU-DIGA - Paragon Scientific. Com certificado de análise atendendo a ISO-17025 e ISO 17034. Validade mínima: 1 ano.	3.235,00
275	38111	2	Frasco	Padrão de ponto de fluidez; referência: CRMUPPLU1; frasco com 250mL; fabricante: PARAGON SCIENTIFIC; certificações: ISO 17025 ISO Guide 34; método de teste: ASTM D 97 IP 15.	1.829,00
276	38112	2	Frasco	Padrão de viscosidade; referência: S6; fabricante: PARAGON SCIENTIFIC; certificações: ISO 17025 ISO Guide 34; frasco com 500mL.	721,00
277	40387	2	Kit	Padrão MRC conteúdo de água (Karl Fischer); concentração de 10µg/g; matriz: anisol; accustandard KF-1X-5ML-VAP; com certificação ISO 17034 e ISO 17025; kit com 10 ampolas de 5 mL	992,00
278	36918	1	Frasco	Padrão para filtro frio de ponto de entupimento (Cold Filter Plugging Point Standard - CFPP).	1.520,00
279	39410	1	Frasco	Padrão para ponto de fulgor; referência TCC D-56 Nominal Point 67°C; frasco 250ml; fabricante Accustandard, método ASTM-P-133-04; certificação ISO Guide 34 NEM ISO 17025; validade mínima: 1 ano	2.117,67
280	36919	2	Pacote	Padrão ponto de fulgor; referência: FP-PMCC-1; fabricante: Paragon Scientific; certificações: ISO 17025, ISO Guide 34, pacote com 3 frascos de 80mL; método de teste: ASTM D93 Proc A.	1.581,27
281	36920	2	Pacote	Padrão ponto de fulgor; referência: FP-PMCC-3; fabricante: Paragon Scientific; certificações: ISO 17025, ISO Guide 34, pacote com 3 frascos de 80mL; método de teste: ASTM D93 Proc A.	1.515,77
282	36921	2	Pacote	Padrão ponto de fulgor; referência: FP-PMCC-4; fabricante: Paragon Scientific; certificações: ISO 17025, ISO Guide 34, pacote com 3 frascos de 80mL; método de teste: ASTM D93 Proc A.	1.515,77
283	11441	500	Mililitro	Peróxido de benzoíla	0,61
284	28066	4	Frasco	Reagente de alcalinidade AT 1 / entrega em frasco de 23ml	39,12
285	28067	4	Frasco	Reagente de alcalinidade AT 2 / frasco de 23ml	39,12
286	31450	6	Frasco	Reagente de cloro OT (orto-toluidina) / frasco 23 ml	33,91
287	28063	6	Frasco	Reagente de pH / frasco de 23ml	33,91
288	22392	1	Frasco	Sílica-gel 60 / 0,063 a 0,200mm / 70 a 230 mesh / para cromatografia em coluna / entrega em frasco de 500g	414,70
289	40225	1	Frasco	Solução padrão de sódio e potássio; Na=140 mEq/L e K=5,0 mEq/L; para calibração de fotômetro de chamas; frasco de 50ml.	160,97
290	30248	3	Quilo	Sulfato de sódio anidro PA ACS / embalagem de 1kg	51,07
291	10512	5	Galão	Detergente enzimático para analisador hematológico modelo Cell-Dyn 1400 / galão de 20L	801,65

292	36281	2	Ampola	Discos de Enrofloxacin 5µg (linha veterinária) / ampola 1x4 unidades com 50 discos	37,25
293	40220	1	Peça	Filtro 5 micra (pré-filtro), para uso no purificador de água por osmose da marca Quimis, modelo Q342U210 10L/H; código do fabricante QA40168	561,11
294	33490	1	Peça	Filtro Smartpak para ultrapurificador de água modelo DQ3 SPR00SIA1	5.995,61
295	29627	1	Caixa	Fita para impressora Epson ERC-09 / para espectrofotômetro modelo BIO-2000 / tamanho 4mm x 1m / caixa com 5 unidades.	143,89
296	32725	1	Caixa	Frasco plástico cristal em poliestireno / capacidade 15 ml / tamanho 35,5mm altura x 26,7mm de diâmetro / com tampa em polietileno / caixa com 540 peças.	845,04
297	32726	1	Caixa	Frasco plástico cristal em poliestireno / capacidade 30 ml / tamanho 62mm altura x 31mm de diâmetro / com tampa em polietileno / caixa com 650 peças.	1.413,62
298	32727	1	Caixa	Frasco plástico cristal em poliestireno com capacidade 70ml; tamanho 77,3mm altura x 38mm de diâmetro; com tampa em polietileno; caixa com 320 peças.	1.011,97
299	19807	2	Frasco	Histopaque-1077 / frasco de 100ml / (marca Sigma / código 1077-1)	568,03
300	29893	1	Frasco	Iodeto de acetilcolina (Acetylthiocholine iodide) / frasco de 5g (marca Sigma / código A-5751)	2.256,06
301	29377	1	Kit	Kit ASO por turbidimetria / reagente 1 (1x10 ml) + reagente 2 (2x25 ml) + padrão bireagente (1x1 ml).	770,65
302	39542	1	Kit	Kit de teste de Elisa para dosagem de marcador tumoral CA15-3.	1.790,36
303	19350	1	Kit	Kit de teste Elisa HIV (peptídeo sintético) / com 96 testes.	688,86
304	24375	1	Kit	Kit de teste Elisa para cortisol (soro e plasma) / com controles / kit com 96 testes.	1.913,49
305	31892	6	Kit	Kit dosagem de hemoglobina glicada / método colorimétrico-método Trivelli modificado / kit com 20 testes.	479,65
306	38466	1	Kit	Kit multidrogas para detecção de 10 metabólicos das principais drogas de abuso	413,31
307	36386	1	Kit	Kit para determinação de alanina aminotransferase (TGP/ALT) / Metodologia: U.V. otimizado (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (40 a 50ml) + 1 frasco de reagente B (40 a 50ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 semanas, 2° a 8°C	283,20
308	36385	1	Kit	Kit para determinação de aspartato aminotransferase (TGO/AST) / Metodologia: U.V. otimizado (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (40 a 50ml) + 1 frasco de reagente B (40 a 50ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 semanas, 2° a 8°C	117,45
309	36394	1	Kit	Kit para determinação de bilirrubinas direta e total / Metodologia: Colorimétrico, Jendrassik Grof. Procedimento para automação / Apresentação: 3 reagentes / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 8 horas	118,13
310	36387	4	Kit	Kit para determinação de creatina quinase (CK) / Metodologia: U.V. otimizado (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 4	354,63

Licitações/PROGEF

Página 25 de 40

				frascos de reagente A (20 a 50ml) + 1 frasco de reagente B (20 a 50ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 20 dias, 2° a 8°C	
311	36388	2	Kit	Kit para determinação de fosfatase alcalina (ALP) / Metodologia: Colorimétrico-cinético (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (40 a 50ml) + 1 frasco de reagente B (40 a 50ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 semanas, 2° a 8°C	153,08
312	36389	4	Kit	Kit para determinação de gama-GT (GGT) / Metodologia: Colorimétrico-cinético (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 04 frascos de reagente A (20 a 50ml) + 01 frasco de reagente B (20 a 50ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 20 dias, 2° a 8°C	232,17
313	36390	2	Kit	Kit para determinação de lactato desidrogenase (LDH) / Metodologia: U.V. otimizado (IFCC), procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (20 a 50ml) + 1 frasco de reagente B (20 a 50ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 semanas, 2° a 8°C	132,67
314	20261	2	Kit	Kit para dosagem de acetilcolinesterase / com 20 testes	219,09
315	25107	1	Kit	Kit para teste de Toxoplasmose-Hai por hemoaglutinação indireta / com 96 testes	401,45
316	20195	1	Kit	Kit TGO (AST) / reagente líquido pronto para uso / para reações em sistema semiautomatizado / com 4 frascos de 40ml + 40ml	283,20
317	36696	2	Kit	Kit Ziehl-Neelsen Fite; kit de coloração especial para histopatologia para 60 colorações.	137,71
318	39364	1	Peça	Lâmpada de UV de duplo comprimento para uso em Sistema de Ultra-Purificação de Água Direct-Q3UV; código de referência da Millisul: SYN185UV1.	4.533,70
319	40221	1	Peça	Membrana de osmose reversa; elemento filtrante 75 GLD, cartucho interno; para uso no purificador de água por osmose da marca Quimis, modelo Q342U210 10L/H; código do fabricante QA40172.	1.681,73
320	37081	3	Peça	Microseringa de 10µl para equipamento AOC-20i da marca Shimadzu; referência 221-34618.	970,75
321	40477	1	Ampola	Padrão de ésteres metílicos de ácidos graxos de C8 a C22 (FAME MIX CRM18920); ampola 100mg.	476,00
322	14688	2	Caixa	Placa de microtitulação para teste Elisa / 96 orifícios em poliestireno estéril / funda em U / caixa com 50 peças embaladas individualmente	154,61
323	20853	7	Caixa	Placa de microtitulação para teste Elisa / com 96 orifícios em poliestireno estéril / funda chato / caixa com 50 peças embaladas individualmente	154,61
324	17867	2	Frasco	Reagente Fenol de Folin & Ciocalteu's / frasco de 100 ml (marca Sigma / código F-9252)	693,96
325	39650	1	Peça	Refil de filtro de carvão block, para uso no purificador de água por osmose da marca Quimis, modelo Q342U210 10L/H; código do fabricante QA40067.	388,95
326	39651	1	Peça	Refil de filtro de carvão granulado, para uso no purificador de água por osmose da marca Quimis, modelo Q342U210 10L/H; código do fabricante QA40061.	542,28

Licitações/PROGEF

Página 26 de 40

327	16287	1	Kit	Sífilis FTA / ABS por imunofluorescência indireta	1.341,51
328	28908	7	Caixa	Tiras reagentes para analisador de lactato / caixa com 25 tiras	687,99
329	39442	1	Caixa	Unidade filtrante Millipak Express 20; 0,22µm de poro; não estéril; 1 unidade/caixa	1.645,60
330	15856	1	Caixa	Cubetas com mixer para coagulômetro Quick Timer / caixa com 100 unidades	123,73
331	23102	2	Peça	Alça de níquel/cromo calibrada / com cabo / volume de 0,001ml	26,28
332	23101	5	Peça	Alça de níquel/cromo calibrada / com cabo / volume de 0,01ml	26,28
333	39328	3	Pacote	Anilha de Vespel grafite; diâmetro interno 0,5mm; marca AGILENT, código AG0562-3514); pacote com 10 unid.	1.107,71
334	16952	2	Peça	Barra magnética lisa standart / 25mm de comprimento e 7mm de diâmetro	14,10
335	24111	8	Peça	Copo de Griffin (Becker) / volume 500ml / graduado / forma baixa / em polipropileno (plástico)	25,00
336	39077	1	Caixa	Copo de sedimentação para fezes, em poliestireno cristal, sem graduação, capacidade 200 ml, com base; caixa com 100 unidades.	6,41
337	38952	1	Peça	Espátula dupla em aço 3 x 170 mm / Uma ponta com micro colher de 10 x 7 mm (volume entre 0,1 e 0,2 ml) e outra ponta com espátula reta de 40 x 5 mm / Fabricada em aço inox 304	22,65
338	9837	5	Peça	Espátula dupla inoxidável / comprimento 15cm	20,61
339	9569	26	Peça	Espátula em chapa de aço inox / com colher / comprimento 15cm	28,57
340	13794	5	Peça	Estante em arame revestido com PVC / para tubos de ensaio / capacidade de 48 tubos de 16mm	83,68
341	18067	3	Peça	Frasco conta-gotas / volume 60ml / vidro branco / com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha	16,95
342	9814	1	Peça	Frasco conta-gotas com volume 125ml; vidro âmbar; com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha	19,08
343	18630	30	Peça	Frasco de vidro âmbar / volume 20ml / com tampa rosqueável	1,57
344	22534	4	Caixa	Frasco de vidro branco / 100ml / tampa rosqueável preta / com disco de plexan / caixa com 72 unidades / Boca - diâmetro entre 33,6 e 35,2mm / Corpo - altura entre 76,4 e 78mm / Corpo - capacidade entre 115,2 e 120,8ml / Corpo - largura entre 51,7 e 53,3mm / Diâmetro interno entre roscas entre 40,8 e 41,82mm / Diâmetro rosca gargalo entre 43,18 e 44,2mm / Altura do gargalo entre 10,75 e 11,25mm / Tampa preta rosqueável em polipropileno / Diâmetro externo superior entre 45,45 e 45,85mm / Diâmetro interno entre 44,3 e 44,7mm / Diâmetro externo - base entre 45,8 e 46,2mm / Altura total 11,9 e 12,3mm	220,24
345	33551	4	Caixa	Frasco de vidro branco / capacidade 10 ml / diâmetro interno da boca 1,3cm / diâmetro interno 2,0cm / altura 5cm / tipo flaconete / com tampa roscável preta e batoque (taxidermia) / caixa com 200 unid.	416,33
346	9393	25	Peça	Frasco Erlenmeyer / volume 125ml / graduado / boca larga / em vidro borossilicato branco	32,43

347	9390	2	Peça	Frasco Erlenmeyer / volume 250ml / graduado / com rolha de polietileno / em vidro borossilicato branco	40,43
348	10127	6	Peça	Frasco Kitasato / volume 125ml / graduado / parede reforçada / em vidro borossilicato branco	41,57
349	9881	4	Peça	Frasco lavador (pisseta) / volume 500ml / translúcido / com rótulo para água / com bico curvo	15,34
350	26542	2	Caixa	Papel interfolhado para limpeza de eletrodos / folha dupla / branco extra luxo / fabricado com 100% celulose virgem / alta qualidade / medidas: 10 x 20cm / embalado em caixas com 8 maços, totalizando 8.000 folhas	274,85
351	34272	40	Bobina	Papel térmico para espectrofotômetro / tamanho 50mm x 30mm	7,64
352	10247	20	Caixa	Placa de Petri / completa / de vidro / diâmetro 150mm / altura 15mm/ estéril / lisa	0,54
353	39653	12	Peça	Placas de Petri 140 x 15mm descartáveis e estéreis confeccionadas em poliestireno sem divisória / pacote com 5 unid.	5,50
354	9819	10	Peça	Proveta / volume 25ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno	9,37
355	9870	2	Peça	Proveta / volume 5ml / graduação permanente / calibrada / bico vertedor / base sextavada de polietileno	10,42
356	13789	1	Peça	Rack autoclavável para micropipeta de volume 200 a 1000µl / com 96 ponteiras azuis / em polipropileno	64,16
357	18036	3	Peça	Rack para 28 ponteiras de micropipetas de volume 1000 a 5000µl / fabricado em polipropileno (plástico)	69,12
358	15453	1	Pacote	Rolha de borracha número 1 / antiácida / isenta de enxofre / diâmetro superior 11mm, inferior 9mm, altura 18mm / pacote com 20 unid.	14,44
359	34766	4	Peça	Septo para frasco de enxague para analisador de enxofre AnalytikJena EA 5000 (Cat. Number 402-889.206).	412,28
360	35389	1	Peça	Suporte com base magnética para uso com relógio comparador e apalpador; força de atração de no mínimo 600N; chave liga e desliga / alcance 150mm.	712,09
361	40439	350	Peça	Tampa plástica rosqueável transparente para frasco de vidro de 100ml, tipo condimento; diâmetro de 40mm e altura de 16mm.	2,04
362	8533	5	Peça	Tela de arame galvanizado / com disco refratário / isento de amianto / tamanho 140mm x 140mm	24,11
363	10009	13	Peça	Tela de arame galvanizado / com disco refratário / isento de amianto / tamanho 180mm x 180mm	32,15
364	9895	2	Peça	Termômetro de mercúrio / escala de -10°C a +110°C	57,26
365	40436	1	Peça	Termômetro digital de máxima e mínima; faixa de medição de -50°C a 70°C; resolução de 0,1°C; ponta e sensor em aço inox; resistente a respingos de água; função °C e F; com imã para fixação em superfícies metálicas.	116,67
366	9219	100	Peça	Tubo de ensaio / diâmetro de 10mm / comprimento de 100mm.	1,01
367	9154	100	Peça	Tubo de ensaio sem orla / diâmetro de 15mm / comprimento de 150mm	1,38
368	10455	30	Peça	Vidro de relógio / diâmetro 100mm	6,87
369	40540	2	Frasco	Ácido levulínico 98%, frasco com 50g / Código Sigma: L2009-50G	378,00

370	10817	2	Litro	Álcool butílico terciário PA (terc-butanol) / entrega em frasco de 1L.	205,43
371	21627	1	Frasco	Borohidreto de sódio P.A. - 25g / produto controlado pela Polícia Federal.	37,40
372	40541	2	Frasco	Cloreto de glicidiltrimetilamônio; frasco de 50ml; marca ALDRICH - código 50053-50ML.	487,00
373	35682	2	Frasco	Eosina-nigrosina / frasco de 10ml.	150,75
374	16275	4	Frasco	Fosfato de sódio dibásico anidro PA / entrega em frasco com 500 g.	29,39
375	40542	2	Frasco	Hidróxido de cobre (II) bis(etilendiamina); solução aquosa 1M; frasco de 1 litro; marca ALDRICH - código 442305-1L.	334,00
376	40539	2	Frasco	Reagente D(+)-Manose, frasco com 100g / Código Sigma: M2069-100G	835,00
377	33200	2	Bombona	Eluente de sangue CELLPACK / embalagem com 20 litros / para analisador hematológico POCH (Roche Sysmex).	255,00
378	35825	2	Kit	Kit AST IFCC 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	223,50
379	40218	4	Kit	Kit creatinina JAFFE 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	165,00
380	31185	6	Kit	Kit de teste T4 livre / para uso em equipamento MINI VIDAS / kit com 60 testes.	943,49
381	31238	12	Kit	Kit de teste TSH / para uso em equipamento MINI VIDAS / kit com 60 testes.	932,73
382	35833	2	Kit	Kit glicose HK 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	155,41
383	40503	12	Frasco	Solução de limpeza de células, para lavagem de cubetas de equipamento de automação, com agentes fibrinolíticos e surfactante (hidróxido de potássio e hidróxido de amônio); frasco 1000 ml.	286,00
384	32652	1	Lote	Etiqueta adesiva para identificação de material esterilizado, com indicador químico conforme norma ISO 11.140-1 / formato 10x5 cm / papel couche adesivo brilho / cola 30g / lote com 6.000 peças.	2.034,52
385	10023	10	Frasco	Graxa de silicone para alto vácuo / frasco de 50g	51,00
386	35839	4	Kit	Segmento de microcubeta para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / caixa com 1680 unidades.	759,52
387	9155	50	Peça	Tubo de ensaio sem orla / diâmetro de 20mm / comprimento de 200mm	1,54
388	28601	2	Bombona	Estabilizador de cloro para piscinas (ácido tricloroisocianúrico) / bombona de 50kg	2.368,00
389	9243	2	Frasco	Formaldeído PA ACS ou PA ACS ISO 30/40% (aldeído fórmico - formol) / frasco de 1L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima de 4 anos	20,47
390	35712	260	Quilo	Formaldeído / nome comercial: formol a 37% / nome químico: Metanal / solução de formaldeído (CH ₂ O) / sinônimos: formol, formalina, aldeído fórmico / densidade relativa em água: 1,06 a 1,14 a 25 °C, pH: 2,5 a 4,0	16,90
391	12009	1	Quilo	Sulfato de sódio anidro PA / 1kg.	37,92
392	9873	3	Peça	Barra magnética oval / 30mm de comprimento e 10mm de diâmetro	52,69
393	35838	2	Caixa	Bobina de papel para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / tamanho 110mm x 30m / caixa com 4 unidades.	51,55
394	14750	10	Peça	Copo de sedimentação (cálice Hoffmann) / volume 200ml / sem graduação / em vidro alcalino branco.	19,44

Licitações/PROGEF

Página 29 de 40

395	21341	1	Peça	Filtro de carvão ativado (marca Permuton / modelo FC0500)	473,96
396	14429	2	Pacote	Rolha de borracha número 8 / antiácida / isenta de enxofre / diâmetro superior 26mm, inferior 21mm, altura 32mm / pacote com 10 unidades	38,10
397	18555	1	Pacote	Rolha de borracha número 10 / antiácida / isenta de enxofre / diâmetro superior 30mm, inferior 27mm, altura 38mm / pacote com 10 unidades	66,81
398	10421	3	Peça	Tampa com luva esmerilhada para dessecador a vácuo / diâmetro 160mm / luva 40/35	551,32
399	16170	1	Caixa	Envelope GasPak Plus (Anaerobic System Envelopes with Palladium Catalyst - H ₂ e CO ₂) BBL / caixa com 10 envelopes.	282,45
400	23707	1	Kit	Kit de teste Elisa Giardia II / com 96 testes	2.100,00
401	19353	1	Kit	Kit de teste Elisa TOXO IgG / com 96 testes	635,00
402	24625	1	Kit	Mini-kit para identificação de bactérias não fermentadoras / kit com 5 testes	144,27
403	17810	2	Frasco	Pepsina 1:10000 / 700-u/g / frasco de 100g	280,00
404	24126	2	Caixa	Alfinete entomológico sem cabeça / tamanho micro (1,5cm x 0,2cm) / caixa com 100 unid.	56,40
405	10020	50	Caixa	Laminula para microscopia / de vidro / tamanho 22mm x 22mm / caixa com 100 unid.	28,90
406	9195	50	Peça	Tubo de ensaio / diâmetro de 25mm / comprimento de 150mm	8,88
407	9253	2	Frasco	Carvão ativo PA / em pó / frasco de 500g	3,09
408	40774	3	Bombona	Peróxido de hidrogênio 50% / bombona de 30kg	24,75
409	28273	1	Caixa	Agulha Vacuntainer múltipla / tamanho 25 x 0,8 mm / caixa com 100 agulhas	280,00
410	14678	2	Frasco	Capilar de vidro para hematócrito / sem anticoagulante / frasco com 500 unid.	80,68
411	25557	2	Kit	Kit de proteína "C" reativa (ultrassensível) por turbidimetria, com padrão	29,90
412	20682	2	Kit	Kit para determinação da transferrina por turbidimetria com 1 frasco de 25ml + 1 frasco de 3ml / validade mínima: 1 ano	305,00

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E DO FORNECIMENTO

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência, a contar data da assinatura de tal instrumento, **até o dia 30 de maio de 2023.**
- 4.2.** A entrega (com descarga) do(s) material(is) deverá ocorrer no Almojarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus* I da FURB, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3.** O(s) material(is) será(ão) aceito(s):
- 4.3.1. Provisoriamente**, no momento de fornecimento deste(s), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- 4.3.2. Definitivamente**, em até **10 (dez)** dias após a entrega dos mesmos, com a verificação das especificações e características do(s) material(is) fornecido(s) à Administração Fundacional e o posterior ateste deste(s) por parte da Gestão Contratual;
- 4.3.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.1. Demais disposições, vide **Item XIX do Edital e Anexo V (Minuta da Ata de Registro de Preços)** do mesmo.
- 6.1.2. Quando houver indicação de fabricante na descrição do material, é necessário o fornecimento exclusivamente daquele fabricante, a fim de atender a padrões de qualidade e validação de procedimentos.
- 6.1.3. Quando mencionada a necessidade de envio de certificado de análise de lote, é obrigatório o envio de tal documento acompanhando o material, ou que seja enviado por e-mail concomitantemente à entrega daquele.
- 6.1.4. Para os itens onde é indicada validade mínima, considera-se o prazo de validade a partir da entrega do material.
- 6.1.5. A FURB possui documentos de autorização para aquisição de produtos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército, que, se necessário, poderão ser enviados ao fornecedor juntamente com a ordem de compra.
- 6.1.6. **A CONTRATADA** obriga-se a entregar pedidos de compra de valor superior a **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** dentro do prazo de entrega estipulado.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 351/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, apresenta a sua Proposta de Preços relativa ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 351/2022**, nos termos e condições do Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição dos Materiais	Marca	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)

Informações para o preenchimento de instrumento(s) contratual(is):

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual/Municipal:	
Endereço (sede):	(Rua/Avenida/Travessa/Rodovia)		
Número:		Bairro:	
CEP:		Município/UF:	
Telefone(s):	() ____-____	Fax(es):	() ____-____
E-mail(s):			
Nome completo do Contato:			

Representante(s) Legal(is) da empresa para fins de assinatura de instrumentos contratuais (acrescentar novos quadros conforme a necessidade. Exp.: Sócios/Procuradores que não possuem poderes para, isoladamente (somente em conjunto com outro(s)), assinar contratos: um quadro para cada):

Nome Completo:			
Cargo/Função na empresa:	(sócio administrador, procurador, diretor, etc.)		
Nº. Cédula de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):			

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira:	
Agência:	
Nº. da Conta:	

E está de pleno acordo com todas as condições, obrigações e exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 351/2022** e seus anexos.

Validade da Proposta: a Proposta de Preços vincula o proponente pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar a sua entrega, em conformidade com o disposto no artigo 64, §3º., da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data: ____/____/____.

Assinatura do representante legal do licitante

Licitações/PROGEF
Página 32 de 40

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 351/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)**, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal nº. 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº. 743, de 19 de março de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-903, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, credenciado para tanto pela Portaria nº. 044 de 1º de fevereiro de 2019, da lavra da Magnífica Reitora da Instituição, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. _____, situada na Rua _____, nº. ____, bairro _____, CEP _____, no município de _____/_____, neste ato representada por seu _____, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, expedida pela _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, em face da classificação das Propostas de Preços apresentadas no **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 351/2022**, contida na Ata de Julgamento de Preços, homologada pela Autoridade Superior da Fundação Universidade Regional de Blumenau, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PRAZO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 1.1. Constitui o objeto da presente o **Registro de Preços para aquisições futuras de materiais químicos para diversos laboratórios da Universidade**, conforme abaixo e nos termos e condições do Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Fundacional não será obrigada a adquirir o(s) material(is) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, hipótese em que poderá revogar o **Pregão Eletrônico nº 351/2022**, através de decisão motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde. Estimada	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Item (Preço Unt. X Qtde.)

- 1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade a partir da data de sua assinatura, **até o dia 30 de maio de 2023**.
- 1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. As despesas para o pagamento do contratado através desta Ata de Registro correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
Diversas unidades orçamentárias	3.3.90.30.00.00.00.00

3.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

3.3. É facultado à Administração Fundacional a suspensão do pagamento no caso de não aceitação do(s) material(is), enquanto não for providenciada a substituição do(s) mesmo(s).

3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) _____, o(a) qual será denominado(a) neste instrumento como **Gestor(a)** e terá poderes para:

- 4.1. Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.
- 4.2. Recusar o(s) material(is) no caso de irregularidade detectada no momento de seu fornecimento ou em análise efetuada após o mesmo.
- 4.3. Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas nos produtos fornecidas à Universidade.

§1º: A eventual omissão por parte da **CONTRATANTE** na fiscalização, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

§2º: As intimações relativas à execução contratual serão remetidas à **CONTRATADA** por correio eletrônico, para o seguinte endereço: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, compete à **CONTRATADA**:

- 5.1. Fornecer materiais novos, sem uso, da linha de produção do fabricante, de acordo as características do material(s) determinado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra(s), bem como as características e exigências constantes do **Anexo I e IV** do Edital **Pregão Eletrônico (SRP) nº 351/2022** e das especificações descritas em sua Proposta de Preços.

- 5.2. Entregar (com descarga) os materiais, no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus I* da FURB, na Rua Antônio da Veiga, n°. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da autorização expedida pela Administração.
- 5.2.1. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais do(s) fabricante(s), sob pena de, não serem aceitos.
- 5.3. No caso de não aceitação, por parte da Administração Fundacional, do(s) material(is) entregues, a **CONTRATADA** deverá substituí-los por outros com as mesmas descrições e especificações licitadas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.3.1. Serão rejeitados e devolvidos o(s) material(is) entregues com especificações diferentes das constantes no **Anexo I** e se for o caso, **Anexo II** da **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 351/2022**, com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e com a Nota de Empenho/Ordem de Compra correspondente ou que apresentem irregularidades ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua qualidade.
- 5.4. No caso de fornecimento parcial ou faltante de material(is), em quantidade inferior à solicitada pela **CONTRATANTE** na Ordem de Compra encaminhada, a **CONTRATADA** deverá promover sua complementação no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.5. Executar o transporte e fornecimento do(s) material(s) (devidamente embalados) através de veículos em conformidade com a legislação pertinente e com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (**CONTRAN**), conduzido por profissional habilitado à categoria do veículo que estiver conduzindo e, sendo o caso, com lona de proteção para as cargas.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas decorrentes do transporte, descarga e, porventura, substituição do(s) produto(s).
- 5.7. No caso de materiais dotados de prazo de validade, entregar produtos/materiais em que o respectivo prazo seja superior a, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega do correspondente material.
- 5.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).
- 5.10. Relatar à Gestão Contratual toda e qualquer irregularidade observada no local de prestação dos serviços de entrega.
- 5.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração Fundacional.
- 5.11. Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente, agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento de que trata a **Cláusula Segunda** deste contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES:

- 6.1. A presente Ata não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a **CONTRATANTE**.
- 6.2. Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo admitida a parcial em caso de solicitação e autorização expressa pela **CONTRATANTE**.
- 6.3. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) e aceito(s) **provisoriamente**, no momento de entrega (com descarga) do(s) mesmo(s), para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;

Licitações/PROGEF

Página 35 de 40

- 6.4. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega (com descarga) do(s) mesmo(s) nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.6. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na presente Ata de Registro de Preços sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº. 9.003/2009, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 7.1. A inexecução parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau, de acordo com a gravidade da infração.
- 7.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir e ser aplicada pela Divisão de Administração de Materiais da FURB:

§1º. 1% (um por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por dia de atraso no prazo estabelecido para substituição/complementação do(s) material(is), sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, até o máximo de **5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução parcial da mesma, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º. 1,0% (um por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por solicitação e por dia de atraso no fornecimento do material(is), sem que haja justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução total do aludido instrumento, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§3º. 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigação contratual;

§4º. 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução completa do pactuado.

- 7.3. A Administração Fundacional se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata de Registro de Preços.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d"

Licitações/PROGEF

Página 36 de 40

do Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

- 8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 8.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, a **CONTRATANTE**, investida dos poderes de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, deverá:
- a) convocar a **CONTRATADA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao novo preço máximo a ser pago pela Administração, segundo preços praticados no mercado;
 - b) frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores, obedecida à ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CONTRATANTE** poderá:
- a) liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada:

- 9.1. Automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 9.2. a pedido da **CONTRATADA**, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 9.3. por iniciativa da Administração, quando:
- a) a **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) a **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 9.4. por iniciativa da Divisão de Administração de Materiais, quando:
- a) a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - b) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de fornecimento dela decorrentes;
- 9.5. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando o valor de qualquer das multas previstas na **Cláusula Sétima, §§ 1º e 2º** de seu **Item 7.2. alcançar o valor ali previsto**. Neste caso, não haverá cumulação de aplicação da sanção com a multa prevista no **§3º e 4º** do **Item 7.2.** deste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA

A **CONTRATADA** que detiver o direito pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços terá o mesmo cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- 10.1. Quando o fornecedor:

Licitações/PROGEF
Página 37 de 40

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer a aplicação de uma das sanções previstas nos Incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 2002.
- 10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 11.1.** As autorizações de fornecimento serão emitidas pela Divisão de Administração de Materiais da FURB.
- 11.2.** A emissão das Notas de Empenho/Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas estabelecidas no Ato Convocatório de Licitação referido no preâmbulo deste instrumento e a proposta vencedora, apresentada no certame e seus anexos, cujo teor complementam as cláusulas e condições estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

Aplicam-se à execução do disposto na presente Ata de Registro de Preços e, especialmente, aos casos omissos, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto nº. 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº. 7.106/2002, além das demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Blumenau, Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em **3 (três) vias** de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Blumenau, ____ de _____ de ____.

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração (FURB)
CONTRATANTE

Sr. _____
CONTRATADA

Licitações/PROGEF
Página 38 de 40

—
Testemunha 01

Nome:
CPF:
RG:

—
Testemunha 02

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 351/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela(por) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)